

DECRETO Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da VIII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

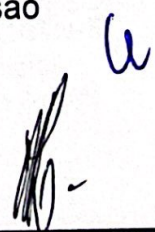
Vinicius Labanca, Prefeito do município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da **VIII Conferência Municipal de Saúde**, convocada pela resolução de **Nº 04/2022 CMS**, publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco em 30 de Janeiro de 2023, que será realizada em 07 de Março de 2023, a qual será orientada pelo tema central **“CONSTRUINDO COM A POPOPULAÇÃO, AVANÇANDO NA SAÚDE PÚBLICA E FORTALECENDO O SUS”**, e os seguintes eixos temáticos:

- ✓ **Eixo Temático 1** – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas
- ✓ **Eixo Temático 2** – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia
- ✓ **Eixo Temático 3** – Garantir o direito da população na inclusão social das minorias
- ✓ **Eixo Temático 4** – Descentralizando os serviços, com direcionamento as comunidades

Art. 2º. A **VIII Conferência Municipal de Saúde** deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.





§1º. O evento de que trata este "caput", será detalhado por meio de Edital de Chamamento, a ser publicado no Diário Oficial do município de São Lourenço da Mata.

§2º. A estrutura organizacional da **VIII Conferência Municipal de Saúde** será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano Municipal e combate ao COVID-19.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 30 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata/PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município